



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Plano de Ação da Lei Aldir Blanc

INTRODUÇÃO

O Plano de Ação visa apresentar as medidas e diretrizes adotadas pela secretaria municipal de Cultura e Turismo de Alenquer – SECTUR para a execução dos recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc no Município de Alenquer, definindo a forma de aplicação da verba recebida em concordância com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Alenquer.

1. A LEI ALDIR BLANC

A Lei Aldir Blanc prevê o repasse de recursos para Estados e Municípios visando o atendimento ao setor cultural, em função da grave crise instalada por conta da pandemia causada pelo COVID-19. O texto integral da Lei aprovada no Senado e sancionada pelo Poder Executivo, inclusive com edição de Medida Provisória, prevê recursos para atendimento por meio de três eixos: I – Renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura – Ficou sob a responsabilidade do Governo do Estado.

II – Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Foi destinado ao Município de Alenquer, o montante de R\$ **488.077,11** (quatrocentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e onze centavos), transferido pela União à Prefeitura Municipal em conta corrente específica do Banco do Brasil, para ser operacionalizado pelo secretaria de cultura e turismo com a colaboração do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Alenquer, que fará as deliberações sobre as prioridades, metas e estratégias para que a aplicação dos recursos sejam definidas de forma participativa, com transparência e controle social.

2. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECTUR em conjunto com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, formalizou medidas e normas para distribuição do repasse recebido, da seguinte forma:

2.1. Consultas Formais aos órgãos da Gestão Pública:

Setor Jurídico: consultas sobre a necessidade de ajustes legais para aplicação da lei e planejamento de procedimentos licitatórios no âmbito local. Planejamento e elaboração de editais para aplicação dos recursos do item III da Lei (Fomento) que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Alenquer



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Pastas de Planejamento e Financeira: Discussão da necessidade de ajustes orçamentários e formas de contratação, de pagamentos e prestação de contas dos recursos previstos na Lei.

Setor de Informática: Preparação dos sistemas de informações e controle de dados para gestão e prestação de contas, e divulgação das atividades previstas na lei.

2.2 Ações Gerais

META -1

A1.1- Custo Operacional (5%)

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Custo Operacional	Custo de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de proposta, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditoria externas, estudos técnicos e avaliação de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da lei 14.399/2022.	R\$:18.302,89

A1.1- Detalhamento do Custo Operacional

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Custo Operacional	Custo de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras	R\$: 10.000,00
2	Custo Operacional	Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditoria externas, estudos técnicos e avaliação de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da lei 14.399/2022.	R\$:5.302,89
3	Custo Operacional	Realização de busca ativa para inscrição de proposta e auxílio na elaboração dos projetos com formação para proponentes	R\$: 3.000,00
		Valor Total	R\$:10.302,89

A1.2- Fomento Cultural

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência	R\$ 227.754,94



MINISTÉRIO DA
CULTURA



		artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	
--	--	---	--

A1.2- Detalhamento do Fomento Cultural

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;	R\$:50.000,00
2	Fomento Cultural	Apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos;	R\$:20.000,00
3	Fomento Cultural	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos;	R\$:90.000,00
4	Fomento Cultural	Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais;	R\$:37.754,94
5	Fomento Cultural	Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;	R\$:10.000,00
6	Fomento Cultural	Inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção;	R\$:10.000,00
7	Fomento Cultural	Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R\$:10.000,00
		Valor total	R\$ 227.754,94

A1.3- Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	RS: 70.000,00

A1.3- Detalhamento das Obras, reformas e aquisições de bens culturais



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público;	R\$: 20.000,00
2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	R\$:50.000,00
		Valor Total	R\$:70.000,00

A1.4- Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	R\$: 50.000,00

A1.4- Detalhamento de subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	R\$: 50.000,00

META – 2

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	R\$ 122.019,28



MINISTÉRIO DA
CULTURA



META – 2- Detalhamento financeiro

Numero	Nome	Discriminação	Valor
1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	<p>Fomento – instrumento de repasse:</p> <ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso Cultural (TCC);• Parceria celebrada com Pontos e Pontões de Cultura (com CNPJ);• Realização de projetos culturais;• Seleção direta pela SDC ou de forma descentralizada pelos estados, DF e municípios. <p>Premiação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Valorização de ações já realizadas pelos Pontos e Pontões de Cultura;• Valorização de ações realizadas por pessoas físicas, entidades e coletivos culturais, no âmbito das ações estruturantes da PNCV;• Seleção direta pela SDC ou de forma descentralizada pelos estados, DF e municípios. <p>Bolsa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Agente Cultura Viva (pessoa física);• Desenvolvimento de atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV;• Seleção direta pela SDC ou de forma descentralizada pelos estados, DF e municípios.	R\$ 122.019,28